

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº. 305 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

PUBLICADO	
EM 23 / 02 / 2010	
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	EDIÇÃO Nº 2790
<input type="checkbox"/> MURAL	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO NO VALOR DE R\$ 2.780.000,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

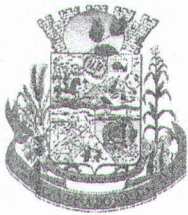
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Campina do Simão para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina do Simão, para o exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.12011-100	COLÉGIO MUNICIPAL		
0345 31210 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.950,000,00
0345 01610 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	800,000,00
0345 01000 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
Total do Crédito Especial		R\$	2.780,000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

de crédito autorizadas pela Lei nº. 304 de 22 de fevereiro de 2010, dos recursos de Convênio com o Governo Estadual destinado a construção de uma Escola Municipal e cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campina do Simão, 22 de fevereiro de 2010.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal